



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

145
A

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº **26488/21**

Referência Termo de Fomento nº 039/2021

OSC parceria: **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA**

CNPJ: 02.314.501/0001-78

Objeto da parceria: Autodesenvolvimento – Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais

Período de Execução: 05 meses a contar de 01 de fevereiro de 2023

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 19.166,66

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os resultados alcançados durante o período de execução do Termo de Fomento atingiram o objetivo do Projeto com atendimento de mais de 12 usuários, com atividades semanais de 02 horas, nas sextas-feiras das 19:00 às 21:00 horas durante 05 meses.

De modo geral o alcance dos objetivos foi atingido parcialmente pela Entidade como consta na fl. 143 do parecer técnico financeiro, a entidade restituiu o valor de R\$ 131,78. Ocorre que a entidade utilizou o recurso em desconformidade uma vez que pagou despesas na integralidade (aluguel, despesas de energia elétrica e internet), considerando 08 horas de atividades mensal se verifica que R\$ 8.887,65, foram utilizados fora da finalidade conforme tabela em anexo, com pagamento integral das referidas despesas. Desse modo a Entidade utilizou valores de modo incorreto, estando em desacordo com o plano de trabalho, fato que será informado a entidade e será dada possibilidade de ressarcimento ou ação compensatória, após decorrido todos os prazos possibilitando o contraditório e a ampla defesa com abertura de prazos recursais.

Impactos econômicos e sociais:

Oportunizou ao público-alvo o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários de roda de conversas, palestras, dinâmicas com interprete de Libras fortalecendo os conhecimentos e possibilidades de enfrentamento de situações e fortalecendo os vínculos. Quanto ao impacto econômico a Entidade realizou a aquisição de um aparelho de ar condicionado, conforme Plano de trabalho e e-mail encaminhado pela técnica da entidade, (Fl 31) a Profissional laborará 12 horas semanais no Projeto, pois a mesma fará relatórios,

planejamento das atividades e acompanhamento dos usuários.

Quanto aos demais gastos (Luz, internet e aluguel) os mesmos foram pagos na integralidade, sendo vedada tal pagamento na integralidade visto que o projeto foi desenvolvido somente 02 horas semanais contabilizando 8 horas mensais, entendemos que a entidade executou o Plano de Trabalho, conforme previsto, porém a aplicação do recurso de deu em desconformidade com a Lei.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 : -

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

O projeto “Autodesenvolvimento – Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais ”, atendeu o plano de trabalho de modo parcial em relação ao plano de trabalho apresentado, bem embora a aferição da continuidade após o término do mesmo, cabe a Entidade de acordo com suas condições financeiras.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl.143) do processo, a Entidade comprovou a aplicação ressarcindo o valor de R\$ 131,78, no parecer foi ressaltado e solicitado analise por parte do gestor a questão dos pagamentos de Energia Elétrica, Internet e Aluguel na integralidade, fato este que foi planilhado considerando as horas mensais realizadas e os valores proporcionais de tais despesas sugiro o ressarcimento ou ação compensatória após exaurida todas as fases de recurso, ampla defesa e contraditório.

Diante do exposto, indico a ()regularidade, ()regularidade com ressalvas, (x)irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 29 de novembro de 2023



Gestor da Parceria